



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Cardoso

CNPJ: 45.160.801/0001-52

Serviço/Programa: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela entidade supracitada, onde nós **ELISANDRA MENANI HERNANDES, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA, e SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, emitimos o seguinte parecer:

A) Documentação e Organização da Entidade

A Entidade atende os requisitos do Decreto 3.305 de 31/10/2018 em consonância com o art. 33º da Lei 13.204/2014:

- ✓ Entidades ou organizações inscritas nos CM- Conselhos Municipais de Cardoso habilitadas para a execução do Serviço/Programa que pretendam se credenciar;
- ✓ Tenha objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ✓ Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ✓ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

B) Avaliação da Capacidade de Execução

I. Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução dos Serviços.

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços.

III. Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade irá prover recursos humanos necessários para a execução dos Serviços propostos.

IV. Recurso Financeiro

No Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, estão demonstrados de maneira quantitativa nos itens XII, XIII e XIV a necessidade do aumento no valor do repasse de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil), devido aos gastos mensais com o custeio de Recursos Humanos, materiais de higiene e limpeza, alimentação, contas de água, energia elétrica, telefone, combustível e lubrificante, para garantir a adequada oferta do serviço aos idosos institucionalizados que ali residem. Desta forma, de acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recurso do cofinanciamento e contrapartida da executora.

V. Planejamento das atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas**, atendeu aos requisitos solicitados no Decreto 3.305, de 31/10/2018, estando apta ao credenciamento e regular para celebração de termo de fomento.

Cardoso, 17 de dezembro de 2018.

Elisandra Menani Hernandes
Membro da Comissão

Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão

Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão